



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

Of. Gab. Nº 360/24

Charqueadas, 19 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Paulo Sergio Vieira Cabral
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas - RS

Assunto: Projeto de Lei nº 051/24

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei que Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3504 de 20 de dezembro de 2024 que AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO INTEGRAL NA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE CHARQUEADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto visa dar continuidade a concessão de subsídio
O subsídio de que trata a presente Lei será operacionalizado mediante o custeio integral da tarifa do transporte público coletivo de passageiros de Charqueadas no valor de R\$47.500,00(Quarenta e sete mil e quinhentos reais)”

O valor previsto no Projeto de Lei será reajustado anualmente pelo índice que refletir as perdas inflacionárias do período.

O transporte público coletivo é um serviço fundamental para permitir o acesso as necessidades básicas do cidadão que precisa deslocar-se de um ponto à outro.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos votos de eleva estima e distinta consideração.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 051/24

Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3504 de 20 de dezembro de 2024 que AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO INTEGRAL NA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE CHARQUEADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CHARQUEADAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3504 de 20 de dezembro de 2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica autorizada a concessão de subsídio mensal na tarifa de transporte público coletivo de passageiros com objetivo de manter o funcionamento desse serviço essencial no âmbito do Município de Charqueadas para os exercícios de 2024 à 2028.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 3504 de 20 de dezembro de 2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O subsídio de que trata a presente Lei será operacionalizado mediante o custeio integral da tarifa do transporte público coletivo de passageiros de Charqueadas no valor de R\$47.500,00(Quarenta e sete mil e quinhentos reais)”

Parágrafo único: O valor de que trata o “Caput” deste artigo será reajustado anualmente pelo índice que refletir as perdas inflacionárias do período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO ÚNICO

HORÁRIOS E ITINERÁRIOS LINHA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS			
Sentido São Miguel x Colônia Penal		Sentido Colônia Penal x São Miguel	
SEGUNDA FERIA Á SEXTA FEIRA		SEGUNDA FERIA Á SEXTA FEIRA	
07:00 - 08:00 - 11:45 - 13:00 - 14:50 - 17:00		07:05 - 08:15 - 11:50 - 13:15 - 14:50 - 17:00	
SÁBADOS		SÁBADOS	
07:00 - 11:45 - 13:00 - 17:00		07:05 - 11:50 - 13:15 - 17:00	
RUA	PARADA	RUA	PARADA
Silmar Berbigier	Desco	Vale das Flores	Entrada Colônia - Esq. Jacarandás
Av. Brasil	Esq. Montenegro - Uruguai- Argentina	Jacarandás	Escola
Camaquã	Tia Filó	Costa e Silva	Mercado Ponto Verde
Venâncio Aires	Esq. México - Esq. Espanha (Parada) - Esq. França	Rua Ramos	Esq. Costa e Silva
Inglaterra	Parada - Esq. Colômbia	Rua Santo Antônio	Parada Graciliano Rodrigues - Escola Santo Antônio
Salgado Filho	Mercado Leão - Creche - Mercado Renita - Brick do Parceria - Beco COHAB	Arantes do Nascimento	Posto Saúde - Creche Santo Antônio
Cruz de Malta	Cachorro Quente Miguel - Escola Cruz de Malta	Rua Albarus	GKN
RS 401	Hospital - Betinho	Av. Perimetral Leste	Afaço- Morada do Sol - Pestana - Mercado Ponto Verde
Dr. José Athanasio	Duda Frango	Tania Maria Ferreira Fernandes	Esq. Rita da Cassia Machado Ávila
Cruz de Malta	Igreja - Sesi	Av. Professora Maria Helena	Residencial Altos do Piratini
Rui Barbosa	Câmara de Vereadores - Prefeitura	Rua Fernando Porto	Travessa Cinco - Cervejaria Marek
Dr. Jose Athanasio	Caixa Econômica	Av. Olavo Porto	Vila Nova - Parada Lomba - Santos Personalização
1º de Maio	Bradesco e Torta do Beto	Rosa Maria Souza Oliveira	Academia ProFIT
Av. Getúlio Vargas	Parcão Ademar Faria	Av. Perimetral Sul	Entrada Bairro Jardins
Av. Piratini	Antiga Ratense - Rótula (Verona)	Av. Perimetral	Assis
Av. Perimetral	Assis	Av. Piratini	Rotula (Verona) - Antiga Ratense
Av. Perimetral Sul	Entrada Bairro Jardins	Av. Getúlio Vargas	Parcão Ademar Faria
Rosa Maria Souza Oliveira	Academia ProFIT	1º de Maio	Torta do Beto - Bradesco
Av. Olavo Porto	Vila Nova - Parada Lomba - Santos Personalização	Dr. Jose Athanasio	Caixa Econômica
Rua Fernando Porto	Travessa Cinco - Cervejaria Marek	Rui Barbosa	Prefeitura - Câmara de Vereadores
Av. Professora Maria Helena	Residencial Altos do Piratini	Cruz de Malta	Sesi - Igreja
Tania Maria Ferreira Fernandes	Esq. Rita da Cassia Machado Ávila	Dr. José Athanasio	Duda Frango
Av. Perimetral Leste	Mercado Ponto Verde - Pestana - Morada do Sol - Afaço	Júlio Cesar Bastiani	Hospital
Rua Albarus	GKN	Cruz de Malta	Escola Cruz de Malta - Cachorro Quente Miguel
Arantes do Nascimento	Creche Santo Antônio - Posto Saúde	Salgado Filho	Beco COHAB-Brick do Parceria-Mercado Renita-Creche- Mercado Leão
Rua Santo Antônio	Escola Santo Antônio - Parada Graciliano Rodrigues	Inglaterra	Parada - Esq. Colômbia
Rua Ramos	Esq. Costa e Silva	Venâncio Aires	Esq. França-Esq. Espanha (Parada)-Esq. México
Costa e Silva	Mercado Ponto Verde	Camaquã	Tia Filó
Jacarandás	Escola	Av. Brasil	Esq. Montenegro - Uruguai- Argentina
Vale das Flores	Esq. Jacarandás - Entrada Colônia	Silmar Berbigier	Desco